



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.301 de 18 de Junho de 2015**

*"Dispõe sobre suplementação de Verba."*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2098 de 28 de novembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar para no valor de R\$ 217.934,45 (duzentos e dezessete mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) destinados a suplementação de verba da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

133 - 10.301.0007.2012 3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTR	217.934,45
<b>TOTAL</b>		<b>217.934,45</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se a por anulações parciais das verbas no montante R\$ 217.934,45 (duzentos e dezessete mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) da Camara Municipal de Rio Grande Serra, valor das dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

001 - 01.031.0001.2028 3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS	770,00
002 - 01.031.0001.2008 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGEM	50.039,14
003 - 01.031.0001.2008 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.595,31
004 - 01.031.0001.2008 3.1.90.94	INDENIZAÇÃO	43.000,00
005 - 01.031.0001.2008 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES INTRA	14.500,00
006 - 01.031.0001.2008 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
007 - 01.031.0001.2008 3.3.90.33	PASSAGEM E DESP. LOCOMOÇÃO	1.000,00
008 - 01.031.0001.2008 3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. PF	14.500,00
009 - 01.031.0001.2008 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. PJ	19.000,00
010 - 01.031.0001.2008 3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.830,00
011 - 01.031.0001.2008 3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	6.200,00
012 - 01.031.0001.2008 4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	47.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>217.934,45</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2098 de 28 de novembro de 2014.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de Junho de 2015 - 51º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

